



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Diretoria Administrativa-Financeira

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 262.00001719/2023-08

Interessado: Diretoria Executiva - Fundação Florestal

Assunto: ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO FLORESTAL

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES

Às 15h00, de 09 de maio de 2025, reuniu-se, por meio virtual, pela octogésima oitava vez, ordinariamente, os membros do Conselho de Curadores desta Fundação, neste ato, representado por: Fernanda da Rocha Brando Fernandez, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema), Marly de Araújo Medeiros, da Secretaria da Fazenda e Planejamento e Alberto Pereira Gomes Amorim, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, destacando que Elaine Mirela Lourenço, representante do Governador do Estado, justificou a sua ausência por demanda urgente na Chefia de Gabinete da SEMIL, todos designados com fundamento no artigo 9º, § 2º da Lei Estadual nº 5.208, de 01.07.1986, e nos termos dos artigos 9º e 10 dos Estatutos da Fundação Florestal, aprovados pelo Decreto Estadual nº 25.952, de 29.09.1986, por meio dos Atos do Governador - Decretos de 09.03.2024 e 08.10.2024, bem como os representantes da Fundação Florestal, Mário César Mantovani/Presidente da Fundação Florestal, Rodrigo Levkovicz/Diretor Executivo, Isaias José de Oliveira Filho/Diretor Administrativo e Financeiro e Maria Estela Meira Cardoso Duva/Assessora da Diretoria Executiva e Elizabete Aparecida da Silva Barbosa/Assessora de Diretoria, secretariando a reunião, convocada por e-mail onde os Conselheiros declararam unanimemente terem sido regularmente convocados para deliberar sobre a pauta. Preliminarmente, o Mario Mantovani agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Isaias para apresentar os itens da pauta: **1. Demonstrações Contábeis 2024:** Isaias apresentou as Demonstrações Contábeis do exercício de 2024, envolvendo o Balanço Orçamentário e seus Anexos 1 e 2, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação, Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e Notas Explicativas, elaboradas em conformidade com a legislação vigente e as principais práticas contábeis estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª Edição (efeitos aplicados a partir do exercício de 2024), bem como prestou os esclarecimentos sobre os balanços apresentados; também, apresentou o **Parecer da Auditoria Independente Russell Bedford:** que consta: “Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais, das mutações do patrimônio líquido, do balanço orçamentário, do balanço financeiro e das demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, essas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades públicas (Lei nº 4.320/1964 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 10ª Edição)”, bem como o **Parecer do Conselho Fiscal:** Os membros do Conselho Fiscal da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame das Notas Explicativas e das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e à vista do Relatório/Parecer dos Auditores Independentes, apresentado sem ressalvas, opinam que os referidos documentos refletem a situação patrimonial e financeira da Fundação e estão em condições de serem submetidos ao Conselho de Curadores para deliberação. **Parecer do Conselho de Curadores:** Os membros do Conselho de Curadores da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame das Notas Explicativas e das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Após o exame dos documentos e à vista Relatório dos Auditores Independentes, apresentado sem ressalvas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal ambos concluindo que as Demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Fundação, manifestam-se favoravelmente à sua aprovação, entendendo que os referidos documentos se encontram em condições de serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de fiscalização. **2. Proposta do novo quadro de pessoal da FF – Apresentação para Implantação do Plano de Emprego, Carreiras e Salários (PECS):** Maria Estela Duva apresentou a proposta de reformulação do PECS da Fundação Florestal, relatando que o plano anterior estava em vigor desde 1999, mas não foi aplicado na íntegra devido à ausência de disponibilidade orçamentária. Destacou-se que o PECS não previu a alteração do organograma da entidade e teve como foco propor a adequação da remuneração dos empregados aos patamares praticados no Sistema Ambiental Paulista para funções análogas, valorizando o corpo funcional da entidade. Ressaltou-se que a alteração do organograma se dará em momento posterior. A reformulação contemplou a reclassificação das carreiras de Técnicos e Analistas de Recursos Ambientais, que passam a ser divididas em Técnicos de Gestão e Técnicos Ambientais e Analistas de Gestão e Analistas Ambientais, além da criação de empregos específicos de Advogado, Contador, Engenheiro e Arquiteto e Urbanista. Em relação aos empregos em comissão, foi informado que, em resposta a apontamentos e questionamentos do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de São Paulo, a proposta prevê a extinção do emprego de Secretária, por não se enquadrar às atribuições de direção, chefia e assessoramento dispostas na Constituição Federal para as funções de confiança. Além disso, foi exposta a nova proposta de empregos em comissão, com destaque aos Coordenadores de Ações Estratégicas, Projetos e Programas, escalonados conforme o grau de complexidade das atividades. Ressaltou-se a redução do número de Assessores de Diretoria Executiva, de 13 (treze) para 03 (três), tendo havido a redistribuição dos empregados nas coordenadorias específicas. Foi informado que o PECS manteve a mesma quantidade de empregos, tanto do quadro permanente quanto em relação aos comissionados. Foram expostos também os novos salários propostos, cujos valores foram precedidos de ampla pesquisa junto a órgãos do Sistema Ambiental Paulista e também órgãos federais, buscando-se a equivalência de remunerações entre empregados que exercem funções análogas. Para os empregados do quadro permanente, foi demonstrado o Sistema de Progressão de Carreira proposto, com 15 (quinze) steps e variação em valores fixos de um para outro, com o estabelecimento de critérios de qualificação profissional para progressão horizontal. Relatou-se também a proposta de Avaliação de Desempenho, aplicável a todos os empregados da entidade (permanentes e comissionados). Foi exposto também o impacto orçamentário-financeiro estimado referente à adequação salarial, bem como à realização de concurso público para preenchimento das vagas de emprego do quadro permanente, em etapas, conforme a disponibilidade orçamentária da entidade. Por fim, demonstrou-se o passo a passo do andamento do processo, tendo sido informado que o pleito estava sob análise da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Após a apresentação, os questionamentos efetuados pelos membros do Conselho de Curadores foram esclarecidos pela equipe da Fundação Florestal. **3. Alteração do Salário do Diretor Executivo:** Durante a apresentação da nova proposta de salários, foi demonstrada a alteração do salário do Diretor Executivo, de R\$ 19.376,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e seis reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), refletindo uma variação de 3% (três por cento). As propostas apresentadas do novo quadro de pessoal permanente, das diretrizes da política salarial e a atualização da remuneração do Diretor Executivo foram aprovadas por unanimidade pelos membros do Conselho de Curadores. Rodrigo Levkovicz agradeceu o apoio dos conselheiros e ressaltou que a proposta de novo organograma da Fundação será compartilhada para análise dos membros do Conselho. Por fim, conforme solicitado, o Diretor Executivo comprometeu-se a informar os conselheiros sobre os eventos relevantes da Fundação Florestal. Nada mais havendo a acrescentar, foi encerrada a presente reunião.

Mário César Mantovani

Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Florestal

Alberto Pereira Gomes Amorim

Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Fernanda da Rocha Brando Fernandez

Representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema

Marly de Araújo Medeiros

Representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Pereira Gomes Amorim, Dirigente**, em 21/05/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marly de Araújo Medeiros, Assessor Técnico IV**, em 21/05/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cesar Mantovani, Presidente**, em 22/05/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0068015290 e o código CRC 06938FE0.